SIGA
Sistema Integrado de Gestão Administrativa
Sistema de Compras

## Alterações no Sistema de Compras

Informamos aos usuários do SIGA que o módulo de compras sofrerá alterações a partir de 18/07/2016 nas seguintes funcionalidades:

### 1) Amparo Legal

As opções de Amparo Legal "Compra Direta", "Outras" e "Shopping" ficarão indisponíveis no sistema. As opções que o sistema disponibilizará serão:

CONCORRÊNCIA
CONCURSO
CONVITE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE
LEILÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO PRESENCIAL
TOMADA DE PREÇOS

As alterações objetivam melhorar a consulta dessas informações no Portal da Transparência do Governo do Estado e foram ajustadas com a SECONT.

Com a mudança, as compras amparadas pelo inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 serão lançadas como "Dispensa de Licitação" e não mais como "Compra Direta". Os processos que já constam no sistema como "Compra Direta" serão alterados de acordo com o artigo e inciso informados no lançamento do Amparo Legal no sistema, conforme ajustado com a SECONT.

A obrigação de realizar a Cotação Eletrônica (Consulta de Compra Direta) prevista no §2, art. 2º, do Decreto n.º 2.458/10, não sofrerá alteração.

### 2) Cotação Eletrônica (Consulta de Compra Direta)

Algumas funcionalidades na cotação eletrônica (consulta de compra direta) foram alteradas visando a otimizar o sistema. As mudanças implantadas serão as seguintes:

A) Para cada lote teremos apenas uma empresa vencedora. Dessa forma, o sistema não mais considerará um vencedor por item, independente do lote conter um item ou vários.

B) Os fornecedores terão acesso apenas ao(s) valor(es) de referência pago(s) pela Administração, mesmo que outro fornecedor tenha enviado valor(es) menor(es).

C) Para participarem da disputa do lote, os fornecedores serão obrigados a lançar preços para todos os itens que compõem o lote.

D) No final da disputa, todas as propostas enviadas serão disponibilizadas para o servidor que realiza a cotação eletrônica (consulta de compra direta), bem como para os fornecedores participantes.

**3) <u>Pregão Eletrônico</u>**

A) O fracasso do lote no Pregão Eletrônico somente ocorrerá após o pregoeiro clicar no botão “Fracassar Lote”. Assim que clicar no botão, o sistema tramitará o pregão para a aba “Recurso” e iniciará o prazo recursal. Atualmente, quando o lote é fracassado, o sistema envia automaticamente a licitação para recurso, obrigando o servidor a clicar novamente em fracassar, o que abre um novo prazo de recurso.

Em 12/07/2016

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC**
**SUBSECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBAD**
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**